



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro,

Deputado André Ceciliano

Ref.: PL nº 4.673/21 – Extinção da UERJ

Vimos manifestar a V. Exa., por meio do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais do Rio de Janeiro, integrado pelos reitores da UERJ, da UENF e da UEZO - entidade criada para a defesa da autonomia universitária a extrema preocupação das comunidades acadêmicas de nossas Universidades em relação ao projeto de lei em epígrafe, que propõe a extinção da Uerj e a transferência do seu patrimônio e alunos para a iniciativa privada.

Tal preocupação deriva inicialmente do caráter inconstitucional da proposta, uma vez que a UERJ, a UENF e a UEZO têm previsão constitucional expressa na Carta Estadual de 1989, não podendo serem extintas por legislação infraconstitucional. Ainda que assim não fosse, a criação ou extinção de fundações públicas são matérias de iniciativa do Poder Executivo, não podendo a matéria ser tratada por projeto de lei de iniciativa parlamentar.

Por outro lado, a proposta desconhece a importância da UERJ, assim como também da UENF e da UEZO, para a ciência e tecnologia e para a educação do nosso Estado, constituindo-se nos principais projetos de inclusão social de nossa população carente. Corroborando a impertinência do projeto de lei, é preciso registrar as inúmeras ações que as Universidades Estaduais vêm realizando no combate à pandemia da COVID-19, no cumprimento da missão institucional das três instituições com a população fluminense.

Uma proposta legislativa como essa constitui uma agressão gratuita não só à UERJ, mas a toda comunidade acadêmica e científica do Estado do Rio de Janeiro, motivadas por interesses eleitorais que não guardam compromisso com a democracia, com a educação e com a ciência.

Certos da sensibilidade de V. Exa. sobre a gravidade da matéria, rogamos para que tal proposta sequer chegue a ser apreciada pelo plenário da ALERJ e solicitamos manifestação de repúdio ao referido projeto.

Renovamos os protestos da mais elevada e estima e consideração.

Atenciosamente,

Luanda Silva de Moraes

Reitora da UEZO

Raul Ernesto Lopez Palacio

Reitor da UENF

Ricardo Lodi Ribeiro

Reitor da UERJ

{inserir ID}



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 20/08/2021, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ernesto Lopez Palacio, Reitor**, em 20/08/2021, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luanda Silva de Moraes, Reitora**, em 21/08/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21261660** e o código CRC **E8023DBA**.